CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 03/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Comunitária Boa Viagem - Lar Xila, CNPJ 16.117.178/0001-57**, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Comunitária Boa Viagem - Lar Xila,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 06 de janeiro de 1987, como sede no Setor A, Via Local G7, nº14 – Cajazeiras VIII, CEP 41.338-180, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD